

DEO - SERVIÇOS DE ATIVIDADES TÉCNICAS - ANÁLISE DE PROJETOS

PARECER TÉCNICO

ATA DE REUNIÃO DE CÂMARA TÉCNICA N° 011/2021

SOLICITANTE: -

EDIFICAÇÃO: Genérica

PROCESSO : -

1. ITENS DE ESTUDO

1. Adoção da Instrução Técnica N° 09/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo - CBPMESP.

Com o propósito de avaliar o pleito do solicitante, o Chefe do Serviço de Atividades Técnicas do CBMRN convoca bombeiros da Seção de Projeto e Pesquisa para que se emita parecer sobre o rogo que segue.

2. DOS ARGUMENTOS

SOLICITAÇÃO: é solicitada a possibilidade de adoção pelo CBMRN da *Instrução Técnica N° 09/2019 - Compartimentação Horizontal e Vertical* do CBPMESP, ponderando que:

1. A IT 09/2018 do CBMRN vigente prevê para uma edificação térrea do tipo atacado (Grupo J-4) uma compartimentação de 2.000 m² de área, entretanto a principal área desse tipo de edificação é o seu salão de vendas, que necessita de uma área superior a esta e sem compartimentação;
2. A substituição da compartimentação por chuveiros automáticos torna o custo inviável para essas lojas, pois se faz necessário o uso de chuveiros de altas vazões (460 lpm), de reservas técnicas superiores a 300 m³ e de tubulações de grandes diâmetros, conforme prescreve a IT 24/2018 do CBMRN;
3. Conforme a cronologia da IT 09 do CBPMESP, a área máxima de compartimentação para essas edificações sofreu alteração significativa no ano de 2011 (versão vigente no CBMRN), sendo corrigida na versão de 2018 e confirmada sua condição na versão de 2019, atualmente vigente no Estado de São Paulo:
- 4.

INSTRUÇÃO TÉCNICA	ANO	GRUPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA COMPARTIMENTAÇÃO (m ²)	EDIFICAÇÃO BAIXA COMPARTIMENTAÇÃO (m ²)
09	2004	J-4	4.000	2.500
09	2011	J-4	2.000	1.500

INSTRUÇÃO TÉCNICA	ANO	GRUPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA COMPARTIMENTAÇÃO (m ²)	EDIFICAÇÃO BAIXA COMPARTIMENTAÇÃO (m ²)
09	2018	J-4	4.000	3.000
09	2019	J-4	4.000	3.000

5. Propõe-se a autorização do uso da versão da IT 09/2019 do CBPMESP, entendendo que as Instruções Técnicas são dinâmicas, sempre se adequando a novas tecnologias, bem como ao estado de conhecimento atual, acreditando que o CBMRN está se preparando para uma atualização de suas Instruções Técnicas.

3. CONSIDERAÇÕES

Considerando que:

1. As exigências contidas no Código Estadual de Segurança Contra Incêndio visam garantir os meios necessários ao combate a incêndio, evitar ou minimizar a propagação do fogo, facilitar as ações de socorro e assegurar o abandono seguro dos ocupantes das edificações;
2. As Instruções Técnicas vigentes no nosso Estado, publicadas no ano de 2018, foram elaboradas com base nas adotadas pelo Estado de SP, que no período era vigente a versão de 2011;
3. Já existe uma proposta de atualização das Instruções Técnicas adotadas pelo CBMRN, não havendo nenhuma alteração significativa entre as versões da Instrução Técnica Nº 09 atualmente vigente nos Estados do RN e SP, salvo as suas tabelas de área máxima de compartimentação; e
4. A adoção da Instrução Técnica sugerida não interferirá em nenhuma das demais exigências previstas no Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte ou nas demais Instruções Técnicas utilizadas.

4. DECISÃO

Esta câmara técnica resolve:

- a. **DEFERIR** o pedido do solicitante quanto ao uso da *Instrução Técnica Nº 09/2019 - Compartimentação Horizontal e Vertical* do CBPMESP;
- b. **ESTABELECE**R que esta decisão será aplicada para as demais edificações, a contar da sua data de publicação;
- c. **ENCAMINHAR** para a chefia do SAT para posicionamento.

Natal, 27 de maio de 2021.

Publicada no Boletim Geral (BGCB) Nº 113 de 16 de Junho de 2021.